



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ed. Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
Telefone: 2022-7672/9217 e - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.020011/2023-14

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de consultoria especializada para mapear por região as condições da oferta Alfabetização de jovens e Adultos nos municípios e apontando o impacto destas nos índices de alfabetização do país.

1.2. Destina-se a examinar a situação da oferta considerando sua contribuição para o cumprimento da meta 9 do PNE (2014-2024).

Edital /2023	
Título e Código do Projeto:	Projeto 914BRZ1060 - Alinhamento dos Processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às Metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024.
Local(s) de Trabalho:	Território Nacional
Período do contrato:	8 Meses - Início: agosto/2023 - Fim: Abril/2024
Valor total:	R\$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) por consultor.
Número de vagas:	7 (sete) Consultor 1: Centro Oeste Consultor 2: Sul Consultor 3: Sudeste 1 (Minas Gerais e Espírito Santos) Consultor 4: Sudeste 2 (São Paulo e Rio de Janeiro) Consultor 5: Nordeste 1 (Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Paraíba) Consultor 6: Nordeste 2 (Ceará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte) Consultor 7: Norte
Enquadramento no Prodoc/FIT	Resultado 1.2: Métodos e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação definidos, voltados para as ações de formação de profissionais da educação e de produção de recursos pedagógicos nas áreas de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação e a proposta da Base Nacional Comum Curricular-BNCC. Atividade 1.2.2 – Apresentar propostas de monitoramento das ações de formação continuada de professores, gestores e técnicos das redes de ensino e de disponibilização de recursos pedagógicos, tendo como eixo Metas e Estratégias do PNE, dos PEEs e PME's para a educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude. Atividade 1.2.3 – Desenvolver estudos e propor metodologia de planejamento da formação inicial de professores das redes de ensino, visando à organização das propostas pedagógicas, em consonância com as Metas e Estratégias do PNE, dos PEEs e PME's para a educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude

1.3. Contexto da consultoria

1.3.1. O objetivo desse Projeto é o alinhamento das políticas e programas da SECADI às Metas e Estratégias do PNE 2014-2024, especialmente a Meta 9, que trata do enfrentamento do analfabetismo de pessoas acima de 15 anos de idade: "Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional". Conforme se observa, passados 8 anos da data limite imposta pelo PNE, os índices de analfabetismo continuam altos. Esse alinhamento ao PNE se consubstancia não apenas no quantitativo da oferta de cursos de alfabetização, mas no exame das práticas pedagógicas planejadas e desenvolvidas no âmbito dos cursos ofertados por cada município.

1.3.2. Este objetivo se coaduna às competências da recém-criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão por meio da publicação do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, dentre as quais destacam-se: Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas educacionais com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso e participação da população da EJA à alfabetização e à educação de qualidade.

1.3.3. Considerando que o foco deste projeto é a Meta 9 do PNE, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos.

1.4. Motivos e relevância

1.4.1. O pacto federativo assegurado na Constituição Federal de 1988 exige, para sua concretização, um regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Para a alfabetização e a educação de jovens, adultos e idosos, a regulamentação do regime de colaboração, como instrumento de articulação entre os sistemas de educação já existentes - federal, distrital, estaduais e municipais - é pressuposto da garantia do direito à educação com equidade. Marcos legais da educação como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação (PNE) indicam o regime de colaboração como condição necessária para a qualidade da educação. Nesse contexto, é premente conhecer a realidade da oferta de Alfabetização de Jovens e Adultos em cada município e identificar, ao mesmo tempo, aqueles que não ofertam nenhum programa de alfabetização. Passaram-se 8 anos da data prevista para o cumprimento da meta 9 e o Brasil ainda conta com aproximadamente 6.6% de analfabetos segundo dados do IBGE. Urge aprofundarmos o conhecimento desta realidade e criar ações e estratégias adequadas para acelerar a queda deste índice.

1.5. Necessidade da consultoria

1.5.1. A consultoria a ser contratada no âmbito do Projeto 914BRZ1060, executado pela SECADI/MEC em parceria com a UNESCO, se faz necessária no intuito de subsidiar o Ministério da Educação no contexto do desafio do governo federal em garantir o direito à alfabetização a todos os brasileiros e brasileiras com vistas a alcançar a meta 9 do PNE (2014-2024). Esses brasileiros têm o direito à apropriação da cultura escrita visto que vivem numa sociedade grafocêntrica e necessitam desta ferramenta cultural não apenas para atender às demandas da sociedade, mas para atuar de forma política e conscientemente no contexto em que vivem.

2. ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

2.1. **Resultado 1.2:** Métodos e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação definidos, voltados para as ações de formação de profissionais da educação e de produção de recursos pedagógicos nas áreas de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação e a proposta da Base Nacional Comum Curricular-BNCC.

2.2. **Atividade 1.2.2** – Apresentar propostas de monitoramento das ações de formação continuada de professores, gestores e técnicos das redes de ensino e de disponibilização de recursos pedagógicos, tendo como eixo Metas e Estratégias do PNE, dos PEEs e PME's para a educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

2.3. **Atividade 1.2.3** – Desenvolver estudos e propor metodologia de planejamento da formação inicial de professores das redes de ensino, visando à organização das propostas pedagógicas, em consonância com as Metas e Estratégias do PNE, dos PEEs e PME's para a educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Consultor 1	Centro Oeste
Consultor 2	Sul
Consultor 3	Sudeste 1 (Minas Gerais e Espírito Santos)
Consultor 4	Sudeste 2 (São Paulo e Rio de Janeiro)
Consultor 5	Nordeste 1 (Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Paraíba)
Consultor 6	Nordeste 2 (Ceara, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte)
Consultor 7	Norte

3.1. As atividades e produtos a serem desenvolvidos serão iguais, diferenciando-se apenas das regiões que cada consultor irá trabalhar, conforme descrito acima.

Produto 1 – Documento técnico contendo mapeamento por região dos municípios que ofertam a alfabetização de adultos.

Atividade 1: Elaborar metodologia e instrumentos de coleta de dados;

Atividade 2: Definir as estratégias para a construção desta base de dados;

Atividade 3: Aplicar metodologia e instrumentos de coleta de dados.

Produto 2 – Documento técnico contendo dados de quais municípios da região ofertam Alfabetização de Adultos, discriminando se a oferta é no sistema escolar ou não formal e o tipo de recursos pedagógicos utilizado.

Atividade 1: Levantar o tipo de materiais e recursos pedagógicos utilizados nesta oferta.

Atividade 2: Levantar o número turmas e de educandos matriculados

Atividade 3: Produzir planilha com o perfil desta oferta.

Atividade 4: Identificar práticas de alfabetização de adultos consideradas exemplares

Produto 3 – Documento técnico analítico demonstrando as condições da oferta da Alfabetização de Adultos na região estudada e apontando o impacto desta oferta nos índices de alfabetização do país.

Atividade 1: Desagregar os dados de acesso à alfabetização, estabelecendo um perfil claro dos educandos matriculados nesta etapa da Educação de Jovens e Adultos.

Atividade 2: Detalhar práticas de alfabetização de adultos consideradas exemplares na região.

Atividade 3: Descrever etnograficamente as condições de produção destas práticas.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.1. O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 125.000,00 (cem e vinte e cinco mil reais) por consultor em um período de até 8 (oito) meses, considerando a complexidade das atividades e o perfil qualificado desejado.

4.2. Cronograma de desembolso:

PRODUTOS	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1 – Documento técnico contendo mapeamento por região dos municípios que ofertam a alfabetização de adultos.	60 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 43.000,00
Produto 2 – Documento técnico contendo dados de quais municípios da região ofertam Alfabetização de Adultos, discriminando se a oferta é no sistema escolar ou informal e o tipo de recursos pedagógicos utilizado.	175 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 40.000,00
Produto 3 – Documento técnico analítico demonstrando as condições da oferta da Alfabetização de Adultos na região estudada e apontando o impacto desta oferta nos índices de alfabetização do país.	240 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$42.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 125.000,00/Consultor	

5. INSUMOS

5.1. Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

6.1. Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.2. **Obrigatórios:**

6.2.1. **Formação Acadêmica:**

- Doutorado em Educação, Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas

6.2.2. **Experiência Profissional:**

- Experiência profissional mínima de 5 anos na pesquisa em Alfabetização e/ou Educação de Jovens e Adultos
- Experiência profissional mínima de 3 anos em levantamento e análise de dados quantitativos.
- Experiência profissional mínima de 3 anos com pesquisa de natureza qualitativa.

6.3. **Desejáveis:**

- Experiência profissional na produção de narrativas etnográficas.
- Experiência profissional em pesquisa sobre alfabetização de jovens e adultos.

6.4. **Habilidades e competências:**

- Conhecimento acerca do Programa Brasil Alfabetizado
- Conhecimento sobre o analfabetismo no Brasil
- Conhecimento sobre programas e ações da SECADI;
- Conhecimento dos programas de alfabetização de adultos já instituídos no Brasil a partir do século XX.

7. **PROCESSO SELETIVO**

7.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.

7.2. Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.

7.3. Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico ugpsecadidoc@mec.gov.br, da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

7.4. Serão convidados para a etapa de entrevistas os candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

7.5. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

7.6. O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

7.7. O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por telefone, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

8. **TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1. **Crériterios de Avaliação Técnica – Pessoa Física**

Qualificação e Experiência				
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua Doutorado em Educação, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.	[100%] 10 pontos: Doutorado em Educação [80%] 8 pontos: Doutorado em Ciências Humanas [60%] 6 pontos: Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas	10
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> que possua Experiência profissional mínima de 5 anos pesquisa com Alfabetização e/ou Educação de Jovens e Adultos	[100%] 10 pontos: 10 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 7 anos de experiência [60%] 6 pontos: 5 anos de experiência	10

		É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 3 anos em levantamento e análise de dados quantitativos.	[100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: 3 anos de experiência	10
		É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 3 anos com pesquisa de natureza qualitativa.	[100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: 3 anos de experiência	10
		-É <u>desejável</u> que tenha Experiência profissional na produção de narrativas etnográficas.	[100%] 10 pontos: Mais de 4 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: De 2 a 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: Até 2 anos de experiência	10
		-É <u>desejável</u> que tenha Experiência profissional em pesquisa sobre alfabetização de jovens e adultos.	[100%] 10 pontos: Mais de 4 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: De 2 a 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: Até 2 anos de experiência	10
3	Habilidades e competências	-Conhecimento sobre o Programa Brasil Alfabetizado	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		-Conhecimento sobre o analfabetismo no Brasil	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		Conhecimento sobre programas e ações da SECADI;	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		Conhecimento dos programas de alfabetização de jovens e adultos já instituídos no Brasil a partir do século XX.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
TOTAL DE PONTOS				100

9. **8 – LOCAL DE TRABALHO**

9.1. Território Nacional.

CLAUDIA BORGES COSTA

Diretora de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Borges Costa, Diretor(a)**, em 20/06/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4103653** e o código CRC **00C8898D**.

1.